



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 006196/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Buffet

Autorizo na forma do Art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 72, inc. III, do mesmo diploma legal.

I - Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, serviço este que será utilizado em função da Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP, que será promovida pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo de 2025.

II - Contratada:

DELICIAS DA PATRICIA SERVICOS DE BUFFET LTDA no item 1 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

III - Fundamentação jurídica:

Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Código De Identificação CidadES 2025.059E0700001.09.0001

A contratação será formalizada mediante a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.

Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº **006196/2024**.

Determino a publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e por extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único.

Rio Bananal/ES, 30 de janeiro de 2025.

BRUNO PELLA

Prefeito Municipal de Rio Bananal